

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2018, de 03 de outubro de 2018.

PROCEDIMENTOS PARA REFORMULAÇÃO DOS PLANOS DE ESTUDOS DOS DISCENTES DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA - UDESC

Regulamenta os critérios de aprovação de reformulações para os planos de estudo dos discentes do PPGZOO UDESC.

**Art. 1º** - Consideram-se reformulações de pequena monta alterações do plano de estudos original, previamente aprovado pelo colegiado do curso, que não ultrapassem seis (6) créditos e/ou alteração de co-orientador(es).

**Art. 2º** - As solicitações de reformulação deverão ser encaminhadas à coordenação do PPGZOO contendo o novo plano de estudos e a respectiva justificativa com o "de acordo" do orientador(a).

**Art. 3º** - No caso das solicitações serem enquadradas como de pequena monta (critérios estabelecidos no Art. 1º), a coordenação do PPGZOO terá autonomia para analisar a justificativa e deferir o pedido se considerar a justificativa pertinente, sem a necessidade de apreciação do colegiado do PPGZOO.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os pedidos deferidos pela coordenação deverão ser informados aos membros do colegiado na reunião subsequente à aprovação na sessão "Assuntos gerais".

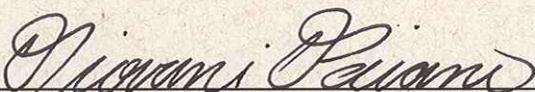
**Art. 4º** - No caso de solicitações que não forem enquadradas como de pequena monta, as mesmas deverão ser apreciadas pelo colegiado do PPGZOO.

**Art. 5º** - Quando considerar pertinente, a coordenação do curso poderá encaminhar os pedidos de alteração de pequena monta para apreciação do colegiado do PPGZOO.

**Art. 6º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 7º** - Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado Pleno do PPGZOO.

Chapecó, 03 de outubro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Diovani Paiano  
Coordenador Programa de Pós-graduação em Zootecnia